

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A

CNPJ nº 33.412.081/0001-96

NIRE nº 333.0012851-4

COMUNICADO AO MERCADO**Esclarecimento sobre notícia divulgada na mídia**

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** – Em **Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), em atenção ao **Ofício nº 224/2026/SLE**, datado de 24 de julho de 2026 (“Ofício”), vem, respeitosa e tempestivamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Por meio do referido Ofício, foi solicitado à Companhia esclarecimentos acerca da notícia veiculada pelo jornal Broadcast | Agência Estado, em 23/07/2026, sob o título “**STJ dá decisão favorável ao estado do RJ em disputa com o Grupo Manguinhos**”, conforme abaixo:

“04 de julho de 2026
224/2026-SLE

Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A.
At. Sr. Paulo Henrique Oliveira de Menezes
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezado senhor,

*Em notícia veiculada pelo jornal Broadcast|Agência Estado, em 23/07/2026, sob o título “**STJ dá decisão favorável ao estado do RJ em disputa com o Grupo Manguinhos**” constam, entre outras informações, que:*

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) deferiu parcialmente o pedido do Estado do Rio de Janeiro em disputas sobre a cobrança de créditos tributários estaduais do Grupo Manguinhos, permitindo a retomada provisória da cobrança de execuções fiscais contra as empresas do grupo. [...]

[...]a manutenção da liminar representava “grave lesão à economia pública”, ao impedir a cobrança e comprometer a recuperação de receitas estaduais.

A decisão permanecerá válida até o julgamento do agravo interno pelo órgão colegiado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

O grupo é apontado pela Receita Federal como o maior devedor contumaz de tributos do País, com dívidas superiores a R\$ 26 bilhões. Apenas no Estado do Rio de Janeiro, as investigações indicam um passivo de R\$ 9,4 bilhões.

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 27/07/2026, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

Prezados Senhores,

A Companhia esclarece que no dia 22 de julho de 2026 o Superior Tribunal de Justiça suspendeu os efeitos da liminar concedida em 27 de janeiro de 2026 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A referida liminar suspendia, temporariamente, a exigibilidade das obrigações do Plano de Recuperação Judicial, bem como do parcelamento tributário celebrado com o Estado.

No que tange aos montantes mencionados na notícia como passivos fiscais, a Companhia esclarece que são objeto de discussão nas esferas administrativa e judicial.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso com a transparência, mantendo os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos relevantes do tema.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores